LEI Nº 944, DE 20 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.700,00 (VINTE E OITO MIL E SETECENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão: 09– Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
04.122.0003.2052 – Manutenção das Atividades da Semagri- Recursos próprios
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias.....R$ 4.700,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 14.000,00
TOTAL .....R$ 28.700,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 09– Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Desenvolvimento da Agricultura
20.606.0006.2053- Incentivo aos Agricultores
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 28.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de julho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

WILLI LEONARDO APPELT
Secretário Municipal de Agricultura